



Associação de Pais e Mestres
Colégio Militar de Juiz de Fora

ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO – ABRIL/ 2009

Às catorze horas do dia dois de abril do ano de dois mil e nove, na sala de reuniões do comando do Colégio Militar de Juiz de Fora, realizou-se a Reunião do Colegiado convocado extraordinariamente pelo Presidente de Honra e Comandante do CMJF, com os seguintes objetivos: *a)* escolher e homologar os nomes dos novos membros do Colegiado devido à vacância; *b)* avaliar o parecer de análise das contas da APM em 2008, feitas pelo Conselho Fiscal; *c)* apreciar as solicitações de alterações no Estatuto da APM, feitas pelo Presidente da APM.

Estavam presentes à reunião, o Presidente de Honra da APM e Comandante do CMJF Cel. Flávio **Móra** Guarnaschelli, o Presidente da APM, Prof. Dr. **Carlos Alessandro** Alves da Silva (Relator), e os seguintes membros do Colegiado: Membros Titulares do Ensino Fundamental: Oswaldo **Chiaratti** Fernandes, **Dalva** Morais Goulart Barbosa, Maj. Alfredo **Machado** da Cunha Junior, Prof. **Délio** Mendes Dias, **Paulo** Roberto Cardinelli **Webler**; Suplentes EF: TC Gustavo **Monard** de Souza (substituindo **Simone** Aparecida dos Santos **Campos**, ausente) e Profa. **Regina** Celi Wenzel Torres (suplente convidada, sem direito a voto); Membros Titulares do Ensino Médio: Cel. **Rogério** Passos, TC Valdemir **Lisboa** Costa, TC André Ricardo **Valente** de Barros, Maj. **Robson** Lopes Papandrea, Maj. Carlos **Queiroz**; Suplente EM: Prof^a. **Christiane** Alves de Oliveira (substituindo **Christina** Costabile de Souza Dias, ausente);

Membros indicados pelo Presidente de Honra: TC Celso Osório Souto **Cordeiro**, Maj. Walmir **Braz** e Al **Junio** de Paula Machado.

Membros indicados pelo Presidente da APM: Prof. Eduardo José **Crochet**, Prof^a. **Jussara** Gorette Piedade e Al **Cláudia** de Castro Jacinto.

Atuou como secretária da reunião, a 1^a Secretária da APM, Prof^a **Christiane** Alves de Oliveira.

O Comandante e Diretor de Ensino do CMJF, **Cel Mora**, abriu os trabalhos, agradecendo a presença de todos e passou a palavra ao relator que leu os objetivos da reunião. O relator comunicou que os novos membros do Colegiado indicados pelo Presidente de Honra e pelo Presidente da APM são: Maj. Walmir **Braz** e os alunos (maiores de 18 anos) **Junio** de Paula Machado e **Cláudia** de

Castro Jacinto. Em seguida comunicou a saída da Sra. **Christina** Costabile de Souza Dias e solicitou ao colegiado a sua substituição. Após serem ouvidas algumas sugestões o Colegiado decidiu que ocupará a vaga como membro titular do EM a Sra. **Dalva** Morais Goulart Barbosa, e ocupará a vaga como membro titular do EF, o Cel. R1 Sócrates **Flamarion**, convidado pelo Presidente da APM.

Em seguida, o Presidente do Conselho Fiscal, Maj. Alfredo **Machado** da Cunha Junior, relatou que as pastas da APM estão fechadas, em situação regular, até o mês de Outubro/2008 e que devido à falta de uma nota fiscal referente a uma assinatura de revista para a Biblioteca do CMJF, que está sendo providenciada, a pasta referente aos meses de novembro e dezembro/2008 será finalizada posteriormente. O Colegiado decidiu aguardar a regularização desta última pasta para aprovar as contas da APM na próxima reunião do Colegiado.

Em seguida, o relator apresentou o **primeiro bloco** de alterações no Estatuto justificando cada uma. Solicitou, então:

1] Alterar o texto do seguinte artigo:

Art. 21º A Diretoria da APM/CMJF será composta dos seguintes membros:

- Presidente de Honra;
- Presidente;
-
- Coordenador de Ligação;
-

PARA

Art. 21º A Diretoria da APM/CMJF será composta dos seguintes membros:

- Presidente de Honra;
- Presidente;
-
- **Diretor de Relações Públicas**
-

e

2] Alterar o texto do seguinte artigo:

Art. 39º Ao Coordenador de Ligação compete:

- I – integrar os esforços dos Diretores Assistencial, Social, Cultural, Representante dos clubes e agremiações junto à APM;
- II – manter contato com a Administração, Seção Psicopedagógica e Corpo de Alunos

divulgando as ações da APM junto a esses segmentos;

III – organizar e atualizar o Boletim da APM na página do CMJF na internet e o boletim impresso, com o auxílio dos demais diretores;

IV – receber e responder a correspondência eletrônica da APM (e-mail), encaminhando as sugestões, críticas e observações recebidas à Diretoria da APM;

PARA

Art. 39º Ao **Diretor de Relações Públicas** compete:

I – manter contato com a Administração, Seção Psicopedagógica e Corpo de Alunos divulgando as ações da APM junto a esses segmentos;

II – organizar e atualizar o Boletim da APM na página do CMJF na internet e o boletim impresso, com o auxílio dos demais diretores;

III – receber e responder a correspondência eletrônica da APM (e-mail), encaminhando as sugestões, críticas e observações recebidas à Diretoria da APM;

O Comandante do CMJF perguntou se os membros presentes entenderam e concordavam com a alteração proposta. Os membros do colegiado **aprovaram por unanimidade** as propostas de alterações deste 1º bloco, artigos 21 e 39, solicitadas pelo relator.

Em seguida, o relator apresentou a seguinte proposta de alteração no Estatuto:

3] Alterar o texto do artigo 22, pela inclusão de 2 parágrafos em VII:

Art. 22º Compete à Diretoria:

I ...

.....

VII – apoiar as atividades com finalidades cívicas, sociais, educativas, culturais, artísticas e desportivas desenvolvidas pelo CMJF, e, em especial, pelos Clubes e Agremiações, em benefício dos alunos;

VIII –

.....

XI –

PARA

Art. 22º Compete à Diretoria:

I ...

.....

VII – apoiar as atividades com finalidades cívicas, sociais, educativas, culturais, artísticas e desportivas desenvolvidas pelo CMJF, e, em especial, pelos Clubes e Agremiações, em benefício dos alunos;

§ 1º – A APM poderá apoiar as *Comissões de Formatura (Ensino Fundamental e Médio)* e a Comissão do *Baile de Debutantes*, através da guarda de valores arrecadados junto aos responsáveis pelos alunos interessados, em conta poupança, específica para esse fim, **sem ônus** para a APM, após solicitação por escrito dos responsáveis pelas comissões.

§ 2º – Os responsáveis pelas comissões assinarão um Termo em que se comprometerão a cumprir as exigências da Diretoria da APM referentes à documentação necessária para prestação de contas e divulgação de demonstrativos financeiros periodicamente.

VIII –

.....

XI –

Após alguns questionamentos e discussões o Colegiado **aprovou por unanimidade** a proposta de alteração solicitada pelo relator para o Art. 22.

Em seguida, o relator convidou o *Sr. Oswaldo Chiaratti, Vice-Presidente da APM*, para apresentar o **próximo bloco de alterações no Estatuto**, feitas para adequar o Estatuto à mudança na sistemática de arrecadação da APM em 2009. As solicitações de alterações foram as seguintes:

4] Alterar o texto do seguinte artigo:

Art. 7º Os sócios dividem-se em quatro categorias:

I – beneméritos;

II – honorários;

III – natos;

IV – contribuintes

...

PARA

Art. 7º Os sócios dividem-se em **cinco** categorias:

I-

II-

III-

IV-

V – usufrutuários

§ 1º ...

§5º São *sócios usufrutuários* todos os alunos devidamente matriculados no CMJF e cujos pais, ou responsáveis legais (*sócio contribuinte*), tenham optado pela sua inscrição junto à APM/CMJF, garantindo os direitos, imediatamente, a todos os benefícios oferecidos. Seu número de sócio na APM/CMJF será o mesmo número de sua matrícula no CMJF.

§6º (*Antigo §5º*) Os pais ou responsáveis legais que desejarem associar-se à APM deverão fazê-lo em formulário próprio, assumem a condição de *sócio contribuinte* e seus dependentes legais a condição de *sócios usufrutuários*.

§7º (*Antigo §6º*) Os *sócios natos* que optarem por se associar à APM/CMJF, por serem pais ou responsáveis legais **de alunos devidamente matriculados no CMJF**, deixam a condição de *sócio nato* e **passam automaticamente, no ato da opção, para condição de sócio contribuinte**, permanecendo como *sócio contribuinte* durante o período em que perdurar a opção junto à APM/CMJF ou enquanto seu dependente legal for aluno do CMJF.

5] Alterar o texto do seguinte artigo:

Art. 8º Perderá, automaticamente, a condição de sócio da APM/CMJF:

I - aquele pai ou responsável cujo filho deixar de fazer parte do Corpo Discente do CMJF;

II - aquele que perder o pátrio-poder;

III - aquele que deixar de ter a condição de responsável pelo aluno;

IV - aquele que solicitar desligamento em formulário próprio;

V - aquele que deixar de fazer parte da Administração ou do Corpo Docente do Colégio.

VI - aquele que deixar de quitar a(s) parcela(s) de contribuição de seu(s) dependente(s) na data do vencimento.

PARA

Art. 8º Perderá, automaticamente, a condição de sócio da APM/CMJF e/ou o direito aos Benefícios do Associado, oferecidos e vigentes, em especial o desconto no valor da QME e do Seguro Escolar, os seguintes casos:

- I - o *sócio usufrutuário* que deixar de fazer parte do Corpo Discente do CMJF, ou cujos pais percam o pátrio poder ou os responsáveis legais percam essa condição, ou ainda cujos pais ou responsáveis legais solicitem seu desligamento em formulário próprio.
- II - o *sócio contribuinte* que perder o pátrio poder ou a responsabilidade legal sobre o *sócio usufrutuário* sob sua responsabilidade econômica, excluindo seus dependentes do quadro de sócios usufrutuários, até nova vinculação.
- III - o *sócio honorário* ou o *sócio contribuinte* que solicitar seu desligamento em formulário próprio, excluindo por consequência seus dependentes do quadro de sócios usufrutuários.
- IV - o *sócio nato* que deixar de se enquadrar no §3º, do Art. 7º (dos *Sócios Natos*)
- V - ~~aquele que deixar de fazer parte da Administração ou do Corpo Docente do Colégio.~~
(retirar este inciso V)

Incluir inciso:

- VI - O *sócio usufrutuário* que não tiver quitado sua parcela de contribuição mensal, por meio do sócio contribuinte responsável por ele (pais ou responsáveis legais), na data do vencimento. **(Renumerar como V)**

6] Alterar o texto do seguinte artigo:

Art. 9º Aos *sócios beneméritos, honorários e natos* não será cobrada contribuição em dinheiro, exceto se fizer a opção de se associarem a um dos convênios que possam ser firmados pela APM em benefício dos seus associados.

PARA

Art. 9º Aos *sócios beneméritos, honorários e natos* não será cobrada contribuição em dinheiro, exceto se fizer a opção de se associarem a um dos convênios que possam ser firmados pela APM em benefício dos sócios usufrutuários.

§ único O sócio contribuinte poderá se associar a um dos convênios que possam ser firmados pela APM em benefício dos sócios usufrutuários, se efetuar a contribuição no valor referente, além da contribuição prevista no Art. 10º.

7] Alterar o texto do seguinte artigo:

Art. 10º Os sócios contribuintes farão o pagamento de sua parcela fixa junto com a mensalidade do Colégio.

§ único O valor dessa mensalidade será fixado pelo Comando do CMJF.

PARA

Art. 10 *O sócio contribuinte fará o pagamento da parcela relativa à APM/CMJF para a cada sócio usufrutuário sob sua dependência, em boleto individualizado ou em outra forma de pagamento disponibilizado (desconto direto em contracheque ou débito bancário em conta) com vencimento na mesma data de vencimento da QME do CMJF.*

§ único O valor dessa mensalidade será fixado pelo Comando do CMJF.

8] Alterar o texto do seguinte artigo:

Art. 11º São deveres dos sócios:

I –

V - pagar a mensalidade do Colégio e a contribuição fixa da APM/CMJF, em um único boleto bancário.

....

PARA

Art. 11 São deveres dos sócios:

I –

V - *o sócio contribuinte deve pagar na data de vencimento a mensalidade relativa a cada sócio usufrutuário dependente cadastrado em sua ficha de inscrição de associado.*

Incluir inciso:

VI - o sócio contribuinte deve manter atualizado o cadastro dos sócios usufrutuários sob sua dependência, junto à secretaria da APM / CMJF.

9] Alterar o texto do seguinte artigo:

Art. 12^o São direitos dos sócios:

I - -----

PARA

Art. 12 São direitos dos sócios:

I - -----

Incluir incisos:

III – readquirir a condição de *sócio contribuinte*, após a apresentação da parcela em atraso quitada, junto à secretaria da APM/CMJF.

IV – readquirir a condição de *sócio usufrutuário*, após a comprovação pelo seu responsável legal da quitação da parcela em atraso, bem como todos os benefícios vigentes oferecidos de forma imediata, **EXCETO** os benefícios que impliquem em quitação mensal pelo número de sócios adimplentes, como Seguro Escolar, desconto no valor da QME e outros.

§ único *Os direitos plenos de sócio contribuinte e os benefícios para seus dependentes será readquirido mediante a apresentação da quitação da parcela pendente, junto à secretaria da APM / CMJF.*

10] Alterar o texto do seguinte artigo:

Art. 30^o Ao Presidente compete:

I – ...

PARA

Art. 30^o Ao Presidente compete:

I – ...

VI – em conjunto ...; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias **junto a qualquer Instituição Bancária autorizada pelo Banco Central do Brasil ou substituto Oficial**; emitir e endossar ...

XI – Permitir que seja concedido, na mensalidade da APM/CMJF, desconto semelhante ao autorizado pelo CMJF no valor da QME para alunos considerados carentes sem que haja perda de todo ou qualquer direito inerente ao *sócio usufrutuário*.

11] Alterar o texto do seguinte artigo:

Art. 34º Ao 1º Tesoureiro compete:

Retirar o termo **Banco do Brasil**:

III – depositar, na conta da bancária da APM/CMJF ~~no Banco do Brasil~~ ... Salário Mínimo Vigente

Após alguns questionamentos e discussões, o Colegiado **aprovou por unanimidade cada ponto (pontos 4 a 11) deste bloco de alterações propostas para o Estatuto.**

Após o término das deliberações, o Presidente da APM comunicou que o Colegiado deverá se reunir somente em março de 2010 para a escolha da nova Diretoria da APM e que o novo Estatuto será registrado com as alterações propostas nesta reunião e aquelas feitas nas reuniões de agosto e novembro de 2008.

O Comandante e Diretor de Ensino do CMJF, *Cel Móra* fez uso da palavra, agradeceu a atuação dos membros do colegiado, e encerrou a reunião.

Nada mais sendo tratado, eu, *Christiane Alves de Oliveira*, 1ª Secretária da APM/CMJF, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Presidente de Honra da APM e pelos demais membros presentes ao Colegiado da APM.

Juiz de Fora, MG, 2 de abril de 2009.

Flávio **Móra** Guarnaschelli – Cel.

Cmt do Colégio Militar de Juiz de Fora

Presidente de Honra da APM/CMJF

Prof. Dr. **Carlos Alessandro** Alves da Silva

Presidente da APM/CMJF – Relator

Prof.^a **Christiane** Alves de Oliveira
1^a Secretária da APM/CMJF

Oswaldo **Chiaratti** Fernandes

Prof. **Délio** Mendes Dias

Dalva Moraes Goulart Barbosa

Paulo Roberto Cardinelli **Webler**

Rogério Passos – Cel R1

Gustavo **Monard** de Souza – TC.

Valdemir **Lisboa** Costa – TC.

André Ricardo **Valente** de Barros – TC.

Celso Osório Souto **Cordeiro** – TC.

Robson Lopes Papandréa – Maj.

Walmir **Braz** – Maj.

Carlos **Queiroz** – Maj.

Prof. Eduardo José **Crochet**

Prof^a. **Jussara** Goretti Piedade

Al **Junio** de Paula Machado

Al **Cláudia** de Castro Jacinto